



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º. 1486 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Suspensão até 03 de março de 2022, da realização de aulas e demais atividades presenciais destinadas a crianças da faixa etária de 0 a 3 anos, na instituição de ensino CMEI – Criança Feliz.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no Brasil”;

CONSIDERANDO as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial relativos à covid-19 disponibilizadas no Portal da Prefeitura de Barra do Jacaré, que indicam o aumento significativo do número de casos nas últimas semanas;

CONSIDERANDO que, conforme amplamente noticiado nas mídias digitais, tem havido completo desrespeito as determinações sanitárias, o que tem gerado aglomeração de pessoas sem máscara em recintos privados e locais públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, até 03 de março de 2022, a realização de aulas e demais atividades presenciais destinadas a crianças da faixa etária de 0 a 3 anos, na instituição de ensino CMEI – Criança Feliz

Parágrafo Único: Ficam mantidas as atividades regulares dos Professores e demais funcionários da instituição de ensino e ou serão remanejados para outras escolas municipais da rede de ensino a critério da secretaria municipal de educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Os alunos do Infantil III A e B permanecerão em aulas remotas até o retorno das aulas presenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, aos 31 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal